
PROFA. DRA. CRISTINA
GODOY BERNARDO DE
OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE
FILOSOFIA DO DIREITO
E DISCIPLINAS BÁSICAS



CRISTINAGODOY@USP.BR



TELF.: (16) 3315-4949



[linkedin.com/in/cristina-
godoy-bernardo-de-oliveira-
877b54175](https://www.linkedin.com/in/cristina-godoy-bernardo-de-oliveira-877b54175)



CINTIAR@USP.BR
CRISTINAGODOY@USP.BR
MMAFFEIS@USP.BR



TELF.: (16) 3315-4949
(16) 3315-0151



[linkedin.com/in/cintia-rosa-
pereira-de-lima-63367a39](https://www.linkedin.com/in/cintia-rosa-pereira-de-lima-63367a39)

GRUPO DE PESQUISA – DIREITO, ÉTICA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

QUESTÕES-CHAVES

É possível empregar o mesmo conceito de *fake news* proposto pelo Conselho Europeu da União Europeia no Brasil? A historicidade pátria permite? Quando se está diante de uma opinião e quando é a hipótese de *fake news*?

PROBLEMA-CHAVE

É possível conceituar de forma precisa *fake news* para poder combatê-las?

CALENDÁRIO DE ENCONTROS

HORÁRIO: 18H15MIN-19H15MIN

FDRP-USP

Dia I – 29/08 - Apresentação do Grupo e Diretrizes de Leitura

Dia II – 12/09 – Debate do Tema 1

Dia III – 26/09 – Debate do Tema II

Dia IV – 03/10 – Debate do Tema III

Dia V – 17/10 – Debate do Tema IV

Dia VI – 07/11 – Encerramento da Primeira Fase da Pesquisa _ Discussão dos resultados alcançados e elaboração do relatório final.

TEMAS & REFERÊNCIAS

Dia I – Para a apresentação da perspectiva geral da dialética hegeliana, recomenda-se a leitura de KOJÈVE, Alexandre. **Introdução à Leitura de Hegel**. 1ª edição. São Paulo: Contraponto, 2007. (Observação: Não há restrição quanto à editora ou edição da obra)

Dia II – Tema I: Conceito na Filosofia de Hegel. Obra: HEGEL, G.W.F. **Enciclopédia das ciências filosóficas em**



OBJETIVO

Nesta primeira fase do Grupo de Pesquisa, iremos analisar o que é opinião pública e o que é ética na filosofia de Hegel. Na segunda parte, analisaremos a história das *fake news* no Brasil no que se refere ao cenário político. Por fim, buscaremos formular um conceito de *fake News* tendo em vista a historicidade pátria.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Poder fornecer a definição de *fake news* para ser possível filtrar as postagens em redes sociais por meio do emprego de *machine learning*.

compêndio: A ciência da lógica. Vol. I. 3ª ed. São Paulo: Loyola, 2007. (Observação: não há restrição quanto à editora ou edição da obra).

Pergunta-chave: O que é conceito? Como se constrói o conceito conforme a filosofia hegeliana?

Dia III – Tema II: Razão da História na Filosofia Hegeliana. Obra: HEGEL, G.W.F. **A razão na História**. 1ª ed. São Paulo: Edições 70, 2007. Bibliografia Complementar: ROSENZWEIG, Franz. **Hegel e o Estado**. 1ª ed. São Paulo: Perspectiva, 3008.

Pergunta-chave: O que é a razão na História em Hegel? Como a História é essencial para a construção de um conceito?

Dia IV – Tema III: Ler o relatório final do Conselho da União Europeia (*Report of the independent High level Group on fake news and online disinformation*). Disponível em: <<<https://ec.europa.eu/digital-single-market/en/news/final-report-high-level-expert-group-fake-news-and-online-disinformation>>>. Acesso em: 31 de julho de 2019.

Perguntas-chaves: Quais aspectos deste relatório são aplicáveis ao Brasil? Quais tópicos despontam como, possivelmente, não aplicáveis?

Dia V – Tema IV: Estudar os casos na História do Brasil: Império: Notícias falsas sobre D. João VI, Carlota Joaquina, Pedro I e II – As coxinhas de galinha de D. João VI eram *fake news*?; 1921- Cartas falsas de Arthur Bernardes; 1937 – Plano Cohen; 1945 – Eleições: Desconstrução do discurso do major-brigadeiro Eduardo Gomes no Teatro Municipal do Rio; 1955 – Carta Brandi; 1977- Inflação anual oficial (foi publicada oficialmente a inflação anual como sendo 15,5% quando, na realidade, foi de 22,5%, impactando na reposição das perdas salariais por empresas); 1971- Morte de Rubens Paiva, deputado cassado, sendo que o comunicado oficial foi de ter sido resgatado por uma organização terrorista; 1975 – A morte em razão de tortura





de Herzog foi transformada em arrependimento (foto com simulação de enforcamento); 1996 – Cesar Maia pediu ao seu assessor que distribuisse 150 pessoas em bares no Rio de Janeiro para espalharem a notícia de que Cabral iria renunciar, para que o candidato Luiz Paulo Conde vencesse (ver livro de Cesar Maia: Política é ciência). Ver dados do Laboratório de Estudos sobre Imagem e Cibercultura (Labic) da UFES. Além disso, levantar outros casos históricos de *fake news*.

Pergunta-chave: Há alguma peculiaridade das *fake news* no Brasil?

Dia VI – Encerramento da discussão do Segundo Semestre de 2019. Quais foram os resultados obtidos? É possível construir um conceito de *fake news* com base na História do Brasil? Como identificar uma *fake news* e não confundir com uma mera opinião?

Leitura de férias: 1) SFEZ, Lucien. **Crítica da comunicação**. São Paulo: Loyola, 1994. 2) BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. São Paulo: Malheiros, 2018. 3) CARVALHO, José Murilo de. **A formação das almas**. São Paulo: Companhia das Letras, 2017 e 4) CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem e Teatro das sombras**. Civilização brasileira, 2003.

Recomendação: Acompanhar os encontros do Grupo de Pesquisa *Tutela Jurídica dos dados pessoais na Internet*, coordenado pela Profa. Assoc. Cíntia Rosa Pereira de Lima, das 19h-20h30. Verificar como a proteção de dados é importante para a não manipulação de informação e para reduzir o impacto das *fake news*.

Observação: Antes dos encontros do Grupo de Pesquisa, acessar o site: www.pensamentocritico.com.br, pois serão disponibilizados textos, informações dos grupos, áudios etc.

